



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA
LEI Nº 14.133/2021**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

(Processo Administrativo Nº 002/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, II, parágrafo 3º nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: **licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br**, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO
WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234

Assinado de forma digital por ANTONIO
WELLITON SENA DA SILVA:16329201234
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC-SOLUTI Multipla
v5, ou=3776789000171, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO WELLITON
SENA DA SILVA:16329201234
Dados: 2025.02.05 09:28:50 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

EDITAL DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14.
133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, torna pública que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	10 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaein exigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

UNIDADE:

1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0007 2 066– Manutenção do sistema viário urbano

3.3.90.30.00 – Material de consumo

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.632,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br fazendo referência a DISPENSA Nº 004/2025 com todos os documentos assinados digitalmente, limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas.

3.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitante (RG);

3.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;

3.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.9. Comprovação de Cadastro no SICAF;

3.2.10. Balanço Patrimonial dos dois últimos anos, juntamente índices contábeis;

3.2.11 Modelo de proposta conforme anexo

3.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.5. Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

declarações do anexo III.

4. DO PAGAMENTO

4.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.1. O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

4.2. O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

4.3. A Secretaria Municipal de terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANTONIO
WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234

Assinado de forma digital por ANTONIO
WELLITON SENA DA SILVA:16329201234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=37767890000171,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234
Dados: 2025.02.05 09:29:25 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.
Proc. Adm.	002/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 002/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	800	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00
02	DIESEL S-10	LITRO	7900	R\$ 7,20	R\$ 56.880,00

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.632,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

5. Justificativa da Contratação

A contratação de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mojuí dos Campos-PA, conforme o Art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, é importante descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. Esses requisitos devem assegurar a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da contratação.

A SEMINF é responsável por diversas atividades fundamentais para a manutenção e desenvolvimento da infraestrutura municipal, incluindo, mas não se limitando a, serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

manutenção de vias públicas, construção de obras, limpeza urbana e manutenção de máquinas e equipamentos. Para a execução dessas atividades, é imprescindível o fornecimento contínuo e regular de combustíveis, que são utilizados em veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos-PA enfrenta a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais essenciais à população. Para isso, é imprescindível a aquisição de Combustíveis, que são insumos fundamentais para o funcionamento das diversas atividades da secretaria.

Fundamentação Legal; conforme o Art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a contratação direta é permitida em casos de "dispensa de licitação", quando os valores estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação e a urgência da necessidade justifica a adoção desse procedimento. Diante da situação atual, a contratação de combustíveis atende a essa condição, uma vez que se faz necessária para a manutenção das atividades da secretaria.

Necessidade da Contratação:

Operacionalização de Serviços Públicos, os combustíveis são indispensáveis para a locomoção de servidores em atividades externas, visitas a comunidades e prestação de serviços essenciais à população.

Atendimento à Urgência, a falta desses insumos pode comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria, afetando diretamente a prestação de serviços à população, o que torna a aquisição urgente e inadiável.

Diante do exposto, a contratação dos combustíveis é justificada pela necessidade de atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos-PA. Assim, requer-se a dispensa de licitação para a formalização dessa aquisição, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à comunidade.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

1717 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0007 2 066–Manutenção do sistema viário urbano

3.3.90.30.00–Material de consumo

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, que se dará a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMINF.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMINF.
- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de gás, que se fizerem necessárias.
- l) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- m) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mojuí dos Campos-PA.
- b) A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08h às 14h, de segunda a sexta feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 05 de fevereiro de 2025

ANTONIO
WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234

Assinado de forma digital por ANTONIO
WELLITON SENA DA SILVA:16329201234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=3776789000171, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A.1, cn=ANTONIO WELLITON
SENA DA SILVA:16329201234
Dados: 2025.02.05 09:30:02 -0300

Verificado em Adobe Acrobat Reader 2024.075.2039

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 004/2025, COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA0-SEMINF DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	800		
02	DIESEL S-10	LITRO	7900		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência. Declaro Razão social ou nome; - Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

**ANEXO III
DECLARAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2025**

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal